DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA

Conforme Legislação Municipal

www.nazarepaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.nazarepaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 45.279.643/0001-54
Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro
Telefone: (11) 4597-1526
Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nazaré Paulista
CNPJ 59.023.150/0001-63
Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro
Telefone: (11) 4597-1551
Site: www.camaranazarepaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nazaré Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.nazarepaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nazare_paulista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE NAZARÉ PAULISTA CIDADE PRESÉPIO ESTADO DE SÃO PAULO "Compromisso com a nossa gente!"

DECRETO Nº 3873, DE 11 DE JULHO DE 2025.

"REGULAMENTA O §1°, DO ARTIGO 1º, DA LEI 924, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011, FIXANDO O VALOR DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipalnº 924, de 04 de outubro de 2011, que regulamenta no âmbito do Município de Nazaré Paulista a atividade delegada com a Polícia Militar de São Paulo, condição *sinequa non* para a efetivação de Convênio entre o Município e o Estado.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3059, de 19 de fevereiro de 2019, que dispõe o valor da gratificação por desempenho da atividade delegada, a ser desempenhado pelo policiamento territorial, atinente às funções precípuas de combate ao comércio ambulante e policiamento ostensivo.

CONSIDERANDO o interesse do Município para realizar um convênio específico para o desempenho da atividade delegada ambiental, considerando as atividades de fiscalização de poda irregular de espécime arbóreo, despejo de resíduos sólidos irregular, corte de árvore sem autorização, policiamento ambiental com base em ferramentas de geoprocessamento, educação ambiental, e demais atividades voltadas para a manutenção da ordem pública ambiental, se faz necessário novo Decreto para dispor informações específicas que se fazem necessárias para efetivar o Convênio,

DECRETA:

Art. 1°. O valor da gratificação por desempenho da atividade delegada ambiental, instituída pela Lei n.º 924, de 04 de outubro de 2011, nos termos do §1°, do seu artigo 1º, será de:

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/76DE-C24C-7B0B-955D e informe o código 76DE-C24C-7B0B-955D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

I - 2,12 (dois inteiros e doze centésimos) UFESP ao Coronel, Tenente-Coronel, Major, Capitão, 1.º Tenente e 2.º Tenente;

II - 1,75 (uma inteira e setenta e cinco centésimos) UFESP ao Subtenente, 1.º Sargento, 2.º Sargento, 3.º Sargento, Cabo e Soldado por hora trabalhada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 11 de julho de 2025.

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO
PREFEITA

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Gabinete da Prefeita

Assinado por 2 pessoas: LUCIENE APARECIDA PINHEIRO e AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/76DE-C24C-7B0B-955D e informe o código 76DE-C24C-7B0B-955D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 76DE-C24C-7B0B-955D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 14/07/2025 11:28:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 14/07/2025 11:33:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/76DE-C24C-7B0B-955D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MEMORANDO: 4052/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 24/2025

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos éticos/referência, genéricos e similares, para atendimento as pessoas em acompanhamento junto ao serviço social, mandados judiciais e outras demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do maior percentual de desconto sobre a tabela oficial da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos da ANVISA – Tabela CMED/ANVISA (medicamentos de A-Z), pelo período de 12 meses., Memorando 4.052/2025

A Prefeita, AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Art. 71, IV, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação, resolve **adjudicar** o objeto e **homologar** a presente licitação nos termos que seguem:

Item	6999 Código	KENAN MEDICAMENTOS LTDA - ME CNPJ: 21.257.684/0001-81 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	% Desconto	Valor Total
1	018.015.206	MEDICAMENTOS ÉTICOS / REFERÊNCIAS DE "A A Z", DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA (PF - PREÇO FÁBRICA) Marca: TABELA CMED MEDICAMENTOS ETICOS PF	UN	300000	9	273.000,00
		Total do Proponente				273.000,00
Item	14557 Código	COMERCIAL CIRURGICA IPERO LTDA CNPJ: 21.670.010/0001-04 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quantidade	% Desconto	Valor Total
2	018.015.207	MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A A Z", DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA (PF - PREÇO FÁBRICA) Marca: %	UN	300000	82,01	53.970,00
3	018.015.208	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A A Z", DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA (PF - PREÇO FÁBRICA) Marca: %	UN	100000	66	34.000,00
6	018.015.211	MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A A Z", DESCRITOS NA TABELA CMED/ANVISA (PMVG - PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO) Marca: %	UN	30000	67,5	9.750,00
		Total do Proponente				97.720,00

Valor total: R$ 370.720,00 (trezentos e setenta mil, setecentos e vinte reais)

NAZARÉ PAULISTA, 14 de julho de 2025

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E356-6D57-30B2-7043 e informe o código E356-6D57-30B2-7043

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE
NAZARÉ PAULISTA
CIDADE PRESÉPIO
ESTADO DE SÃO PAULO
"Compromisso com a nossa gente!"

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E356-6D57-30B2-7043 e informe o código E356-6D57-30B2-7043

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E356-6D57-30B2-7043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 14/07/2025 15:46:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/E356-6D57-30B2-7043

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Contrato Aditivo de n.º 036/2.025 – MEM n° 1251/2023 – CV 006/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: ESENPLAR - ESTEVÃO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE ARQUITETURA LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, acompanhamento e gerenciamento dos convênios junto ao Governo Estadual (Sistema SP Sem Papel) e Federal (TRANSFEREGOV, SIG-TV), bem como, suporte técnico às diretorias do Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. – Aditamento de prazo. Vigência: Até 17 de julho de 2026. – Assinado em: 14/07/2025– Avanilde Aparecida Gonzaga Canêdo – Prefeita

.....